



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.689/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.02	Royalties	50	10.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.00.00	Ordinário	117	172.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.32.00.00	Ordinário	418	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				187.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALORP
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.06.00	Convênio	125	5.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.30.00	Fundeb Despesa	127	7.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.30	Fundeb Despesa	161	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.30	Fundeb Despesa	225	10.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.00	Ordinário	308	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00.00	Ordinário	333	15.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.02.00	Royalties	387	10.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.50.43.00.00	Ordinário	458	10.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.50.43.02.00	Royalties	459	10.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	466	55.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.52.02.00	Royalties	470	15.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.32.00.00	Ordinário	570	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.00.00	Ordinário	573	10.000,00
TOTAL ANULADO				187.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito